



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

DECRETO Nº 129/2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA LOCALIZADA NO DISTRITO INDUSTRIAL LEDA MARIA ÁVILA MARTINS VALDEVITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o interesse público na promoção do desenvolvimento econômico e social do Município de Serrana, mediante a instalação, ampliação e manutenção de empresas capazes de gerar emprego, renda e arrecadação;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 537/2021, que institui normas e mecanismos de incentivo ao desenvolvimento econômico do Município, bem como a regulamentação aplicável ao PROINDES;

CONSIDERANDO, a necessidade de disponibilização de áreas adequadas para a implantação das empresas interessadas;

CONSIDERANDO, que a área objeto deste Decreto apresenta características e localização compatíveis com a finalidade de desenvolvimento econômico pretendida pelo Município;

CONSIDERANDO, que compete ao Poder Público Municipal adotar as medidas necessárias à consecução do interesse público, inclusive mediante a aquisição compulsória de imóveis, quando presentes os pressupostos legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação pelo Município de Serrana, por via amigável ou judicial, a área localizada no Distrito Industrial Leda Maria Ávila Martins Valdevite, destinada às políticas de desenvolvimento econômico no âmbito do PROINDES – Programa de Incentivos Econômicos no Município de Serrana, possuindo as seguintes medidas, rumos e confrontações:

Decreto 129/2026



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

- I- Área registrada na Matrícula nº 17.615 do Oficial de Registro de Imóveis de Serrana, situada nesta cidade e Comarca, com frente para a Rua Evandil Fausto da Silva, tendo a seguinte descrição: inicia no ponto 01, localizado na esquina da Rua Izaltino Firmino da Silva com a Rua Evandil Fausto da Silva e divisa da área da Matrícula – CRI Serrana (Prop. De Juliana Carolo – CPF: 135.688.828-33); daí segue, pela divisa da Matrícula 14.239 – CRI serrana (Prop. De Juliana Carolo – CPF: 135.688.828-33), com azimuth de 77°03'02'' e distância de 200,02 metros, até encontrar o ponto 34; daí deflete à direita e segue, passando a confrontar com margem esquerda do Córrego Serrinha, águas acima, com azimuth de 188°37'29'' e distância de 18,73 metros, até encontrar o ponto 35; daí deflete à esquerda e segue com azimuth de 177°05'08'' e distância de 29,26 metros, até encontrar o ponto 36; daí deflete à esquerda e segue com azimuth de 142°50'24'' e distância 34,78 metros, até encontrar o ponto 37; daí deflete à esquerda e segue com azimuth de 120°49'27'' e distância de 32,41 metros, até encontrar o ponto 38; daí deflete à direita e segue com azimuth de 147°00'05'' e distância de 59,55 metros, até encontrar o ponto 39; daí deflete à direita e segue com azimuth de 189°30'59'' e distância de 6,54 metros, até encontrar o ponto 40; daí deflete à direita e segue com azimuth de 213°24'22'' e distância de 29,18 metros, até encontrar o ponto 41; daí deflete à esquerda e segue com azimuth de 202°44'38'' e distância de 4,80 metros, até encontrar o ponto 42; daí deflete à esquerda e segue com azimuth de 196°04'38'' e distância de 8,60 metros, até encontrar o ponto 43; daí deflete à esquerda e segue com azimuth de 183°51'52'' e distância de 31,93 metros, até encontrar o ponto 44, confrontando até neste ponto com o Córrego Serrinha, ponto este localizado no Km 37+253,33m da Rodovia Abrão Assed (SP-333); daí deflete à direita e segue, passando a confrontar a Rodovia Abrão Assed (SP-333); distante 25,00 metros do eixo da rodovia, com azimuth de 237°49'01'' e distância de 188,64 metros, até encontrar o ponto 45, ponto este localizado no Km 37+441,97m da Rodovia Abrão Assed (SP-333); daí deflete à direita e segue, passando a confrontar com o alinhamento predial da Rua Evandil Fausto da Silva, com zimute

Decreto 129/2026



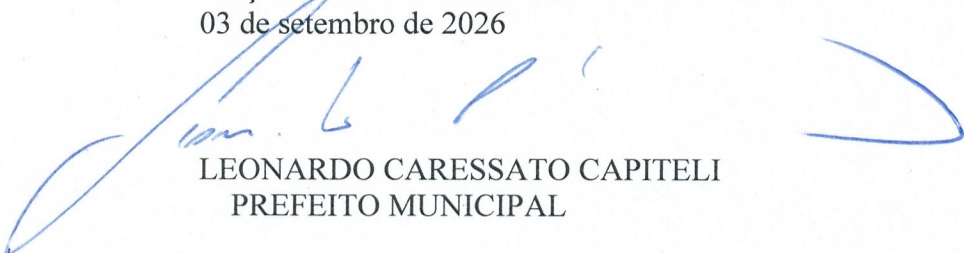
Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

de 341°26'13" e distância de 288,01 metros, até encontrar o ponto 01; ponto este onde teve início a descrição, perfazendo a área total de 51.466,48 metros quadrados. Cadastrado na Prefeitura local como sendo setor 03, quadra 078, lote200, sob o n° 1052381.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
03 de setembro de 2026



LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E DOM



MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças